



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, registrado através do CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito municipal, Sr. **GILBERTO PESSÓA**, CPF nº 041.783.602-30 e pelo Sr. **FELIPE LEONARDO PINHEIRO DA SILVA**, gestor do fundo municipal de educação, CPF nº 010.442.022-70, de ora em diante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **CARLA & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sediada na Av. Senador Lemos, nº 104, Centro, CEP: 68.786-000 Cidade de Santo Antônio do Tauá; CNPJ: 04.049.075/0001-18, representada neste ato, por sua representante legal Sr.ª **CARLA DANIELLY PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 4224298 - SSP/PA e CPF: 750.063.672-53, residente e domiciliado na Rua Major Francisco Alves, 03, Bairro lanetama - Castanhal / PA resolvem de comum acordo aditar o **CONTRATO N.º 104/14**, cujo objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA IRMÃ ALBERTINA LEITÃO - CAIC**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2014, nos termos previstos em sua **Cláusula Sétima - PRAZO E VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a **vigência do contrato até 30 de dezembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará, em 12 de dezembro de 2016.


GILBERTO PESSÓA
Prefeito Municipal
Contratante


FELIPE LEONARDO PINHEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Mun. de educação
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
 Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

[Handwritten signature]
CARLA & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 04.049.075/0001-18
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten signature]*
 CPF: 190 083 842-72
 RG nº: 1657580

Nome: *[Handwritten signature]*
 CPF: 0653197253
 RG nº: 1909018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Em: ____/____/____
 Protocolo: _____

[Faint handwritten signatures]